



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUEAV.
TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE
TEL: 4719-9200

Programa Ensino Integral – PEI 2025

A Dirigente Regional de Ensino de São Roque, torna pública a **relação de vagas e o cronograma de alocação para fins de Transferência dos Professores Categorias: Titular de Cargo/Ingressantes e Não-efetivo (P, N e F)**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

Dia: 29/11/2024 (Vagas)

Local: EE Germano Negrini , Av.São Luiz,108, Jardim Vilaça, São Roque/SP

Sessão: Presencial

Área de Atuação	Horário	Categoria
LINGUAGENS	8h30 às 10h30min	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F
CIÊNCIAS HUMANAS	10h30min às 12h00	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F
CIÊNCIAS NATURAIS	13h30 às 16h00	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F

Dia: 02/12/2024 (Vagas oriundas do processo de Transferência 1ª fase (29/11/2024))

Local: : EE Germano Negrini , Av.São Luiz,108, Jardim Vilaça, São Roque/SP

Sessão: Presencial

Área de Atuação	Horário	Categoria
LINGUAGENS	8h30 às 10h30min	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F
CIÊNCIAS HUMANAS	10h30min às 12h00	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F
CIÊNCIAS NATURAIS	13h30 às 16h00	Titulares de Cargo - A
		Não Efetivos - P, N e F



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUEAV.
TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE
TEL: 4719-9200



Relação de Vagas: SEGUE O LINK DE VAGAS

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1cKIICHn60-e8fujwy9lt2Do9TsJUI->

[WiphKkeK5nuRM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1cKIICHn60-e8fujwy9lt2Do9TsJUI-WiphKkeK5nuRM/edit?usp=sharing)

Documentos Necessários:

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Declaração de anuência, expedida pelo superior imediato, com assinatura e carimbo.
- Termo de Posse do cargo – Docentes Ingressantes.
- Diploma com os respectivos históricos – Impresso.
- Comprovante de Inscrição

Considerações Importantes:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

Artigo 10 – No ato da sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, em nível de Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar a declaração de anuência, em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar.

§3º – O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

Artigo 11 – O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.

Artigo 12 – Os recursos referentes à sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

São Roque, 27 de novembro de 2024.

Luciane de Camargo Mendes
Dirigente Regional de Ensino
RG.: 19.506.081